



Câmara Municipal de Campina Grande  
RECEBIDO  
Em 14/09/2017 09:50 hs  
Sandra Melo  
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR RUI DA CEASA

PROJETO DE LEI Nº 534 2017

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE  
URBANA.**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Inovação e Sustentabilidade Urbana, a ser realizada nas Escolas da Rede Municipal de Educação, anualmente, na semana que compreender o dia 19 (dezenove) de outubro, Dia Nacional da Inovação (Lei Federal nº 12.193, de 14 de janeiro de 2010).

**Parágrafo único.** A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** A semana municipal de debate sobre a inovação e sustentabilidade urbana terá como objetivo promover, por meio de ações educativas como eventos, palestras, cursos, audiências, seminários, feiras de ciências e outros meios educativos e informativos, a reflexão sobre a relação entre inovação e sustentabilidade urbana.

**Parágrafo único.** As ações educativas de que trata este artigo serão desenvolvidas por meio da colaboração entre órgãos do Poder Público Municipal e a sociedade civil organizada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 13 de setembro de 2017.

*Afonso da Silva Avelino*

**AFONSO DA SILVA AVELINO**

(Rui da CEASA)

Vereador - PSDC



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR RUI DA CEASA

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_\_ DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

**Senhora Vereadora,**

Senhores Vereadores,

Vivemos em uma sociedade imediatista e consumista, e é por isso que o incentivo à sustentabilidade urbana se trona um grande desafio. É por conta disso que, nos últimos anos, os Congressos e Convenções para discutir o tema se tornaram mais frequentes. Há uma série de projetos para que os bens e recursos sejam consumidos de forma consciente e moderada.

É preciso ter em mente que, se apenas utilizarmos indiscriminadamente o que a natureza nos oferece, ela vai se desfalcando até que um dia não terá mais nada a nos oferecer. E dessa forma, nossa vida também seria extinta.

Incentivar a sustentabilidade urbana significa garantir um mundo melhor para nossos filhos e netos, e ensiná-los a agir da mesma forma é deixar um ambiente em que as próximas gerações possam respirar e se desenvolver. Se cada um fizer a sua parte por meio de pequenas mudanças em hábitos cotidianos, não será necessário um grande esforço para que tudo funcione de forma sustentável. O que não pode acontecer é continuarmos colocando nossos interesses acima do bem comum, que é preservar o ambiente em que vivemos e usar seus recursos de forma consciente.

Desse modo, entendemos que é dever do Poder Público e de toda a sociedade disponibilizar recursos e envidar esforços no sentido da inovação e sustentabilidade urbana.

Nesse sentido, conclamamos nossos nobres pares a aprovarem esta propositura.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 13 de setembro de 2017.

  
**AFONSO DA SILVA AVELINO**

(Rui da CEASA)  
Vereador - PSDC